

LEI Nº 13.712, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

Denomina Largo Compostela o logradouro não cadastrado conhecido como Largo Quatro Mil e Quarenta e Nove, localizado no Bairro Cristal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Largo Compostela o logradouro não cadastrado conhecido como Largo Quatro Mil e Quarenta e Nove, localizado no Bairro Cristal, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, conforme Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Em homenagem ao Caminho de Santiago.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

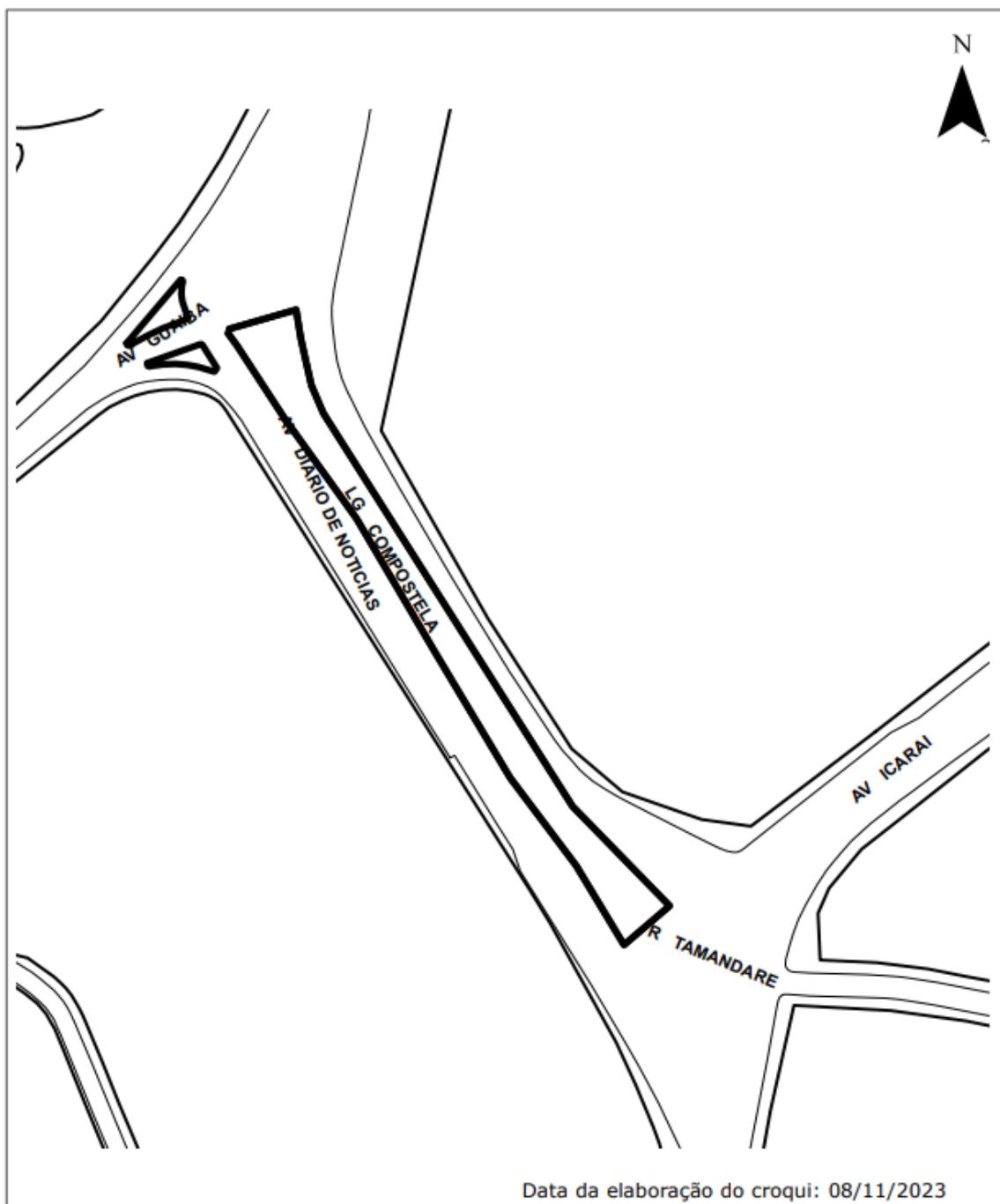
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 9 de novembro de 2023.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.

ANEXO I



PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião Melo

Esta planta é parte integrante da Lei 13.712

Processo: 23.0.000020418-8

Data: 09.11.2023